

Medida Provisória nº 255-A, de 2005

(Do Poder Executivo)

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 255-A, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências, tendo parecer do Relator da Comissão Mista, designado em Plenário, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e das Emendas de nºs 1 a 8; pela adequação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 1 a 4 e de 6 a 8, pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de nº 5; e, no mérito, pela aprovação desta, das Emendas de nºs 3, 6, 7 e 8, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 4 e 5. Relator: Dep. Dr. Benedito Dias.

O SR. PRESIDENTE(Aldo Rebelo) - Concedo a palavra, para fazer uma complementação ao parecer, ao Sr. Deputado Dr. Benedito Dias.

O SR. DR. BENEDITO DIAS (PP-AP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na condição de Relator da Medida Provisória nº 255, quero fazer uma complementação de voto.

Em face de entendimentos mantidos com os Parlamentares, bem como algumas incorreções no texto anteriormente apresentado, entendemos necessário realizar pequenas modificações no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 255, de 2005, as quais foram contempladas.

Dessa forma, complementamos nosso voto promovendo as alterações necessárias e votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 255, de 2004; pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda nº5, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 255, de 2004, bem como pela aprovação das Emendas nºs 3, 6, 7 e 8, na forma do projeto de lei de conversão em anexo; e pela rejeição das demais emendas.

É a complementação de voto à Medida Provisória nº 255, Sr. Presidente.